FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

SELECIONA PARA O HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL 23/2017

01 (um) Auxiliar de Recursos Humanos JR I-A

- O Processo Seletivo destina-se à vaga relacionada acima e poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade ou criação de novas vagas durante a vigência do prazo de validade.

01. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declara:

a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Conhecimento de informática;
c) Experiência de 06 (seis) meses na área de recursos humanos, comprovada através da cópia de contrato, registro na Carteira de Trabalho e/ou Declaração do Empregador;
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
f) No caso de deficiente físico, apresentar atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência;
g) No caso de sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
h) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sob o regime da C.L.T. em escala de revezamento, portanto, é recomendável que o candidato resida em Ribeirão Preto;
i) O candidato deverá ter disponibilidade para trabalho e treinamentos externos;
j) O início das atividades será imediato e o candidato deverá ter disponibilidade de horário integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

1.2. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação, após a homologação do processo seletivo.

1.3 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

1.4 As inscrições ficarão abertas no período de **28/08/2017- a partir das 10h00- a dia 30/08/2017 – até às 23h59min**, e serão efetuadas exclusivamente pela **Internet**.

1.5 As inscrições serão feitas no endereço: http://www.hemocentro.fmrp.usp.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e o pagamento da taxa no valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais), em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o

candidato imprimirá de acordo com instruções no site, observado o horário das diversas formas de pagamento da taxa: Internet, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.

1.6 O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco com autenticação mecânica.

1.7 O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes no Boleto Bancário.

1.8 A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa.

1.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **28/08/2017 a partir das 10h00 até o dia 30/08/2017 até as 23h59min**. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

1.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação, excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.11 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.12 Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

1.13 A confirmação da aceitação da inscrição será publicada por ocasião da convocação das provas. Caberá ao candidato realizar a conferência, e caso haja dados incorretos, caberá recurso conforme item 7.1.

1.14 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição.

1.15 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no **item 1.1**, será feita quando da convocação para anuência à admissão.

1.16 O candidato que, convocado para admissão, não comprovar que, na data de sua inscrição ao processo seletivo atendia a todas as condições fixadas no **item 1.1**, será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.18 Durante a validade do processo seletivo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas de acordo com as necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto e a seu exclusivo critério mediante convocação de candidatos habilitados, obedecida rigorosa ordem de classificação.

1.19 As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da C.L.T., conforme legislação vigente.

1.20 A Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
1.21 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

02. SALÁRIO E BENEFÍCIOS:

2.1 A função será preenchida sob o regime C.L.T. em jornada de **40 (quarenta) horas semanais** em escala de revezamento.
2.2 O salário base será de R$ 1.190,07
2.3 Vale Alimentação será de R$ 250,00.
2.4 Seguro de vida em grupo após o termino do contrato de experiência de 90 dias.

03. DAS PROVAS:

Prova Escrita **(classificatória/eliminatória):**
3.1. A convocação para prova escrita será feita via internet a ser publicada no dia **31/08/2017** a partir das **16h**, com indicação do dia, hora e local da prova.
3.2. Prova de Múltipla Escolha com 50 questões de informática e conhecimentos específicos conforme **item 13** deste edital.
3.3. No dia da Prova Escrita o candidato deverá comparecer no local designado com 30 minutos de antecedência munido de: caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação com foto recente e comprovante de inscrição.
3.4. Por ocasião das provas os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída. O candidato que não observar esta norma poderá ser excluído do processo seletivo.
3.5. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá permanecer um único candidato em sala com o fiscal de provas.
3.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a prova ou não comparecer para a mesma.
3.7. Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.
3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela Internet no site: http://www.hemocentro.fmrp.usp.br as publicações de todas as etapas referentes a este processo seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
3.9. Somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade (R.G.) e na falta deste documento que contenha foto do candidato.
3.10. Durante a aplicação da prova, o candidato será fotografado juntamente com um número de identificação para certificação posterior de sua presença.

3.11. A não apresentação do documento do **item 3.9** ou a recusa em ser fotografado durante a prova exclui automaticamente o candidato do processo seletivo, desconsiderando toda sua prova realizada.
3.12. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas. O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site http://www.hemocentro.fmrp.usp.br deverá, **obrigatoriamente**, declarar no campo específico que é deficiente, informando ainda, o tipo e o grau de deficiência, e encaminhar no e-mail processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para se submeter às provas, especificando-as.
3.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência do candidato em sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
3.14. Questões com redação dúbia, digitação errada, alternativa dupla ou sem alternativa são passíveis de anulação, mas será considerado ponto positivo para todos os candidatos.
3.15. O candidato deverá devolver o caderno de questões ao fiscal da sala no final da prova.

04. DA CANDIDATA LACTANTE:

4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança, sendo tal necessidade comunicada previamente por e-mail no seguinte endereço: processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br .
4.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
4.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
4.4. Excetuada a situação prevista no item 4.1. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

05. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

5.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

06. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
6.2. A nota final será a nota obtida na prova escrita.
6.3. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

07. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Parágrafo único, Art. 27)

7.1. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
1º Candidato de maior idade;
2º Candidato casado com maior número de filhos;
3º Candidato casado com maior idade;

4º Candidato solteiro com maior número de filhos;
5º Candidato solteiro com maior idade.

08. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra dados incorretos conforme **item 1.13**, a partir do dia seguinte ao da publicação na internet, da convocação das provas. Caso comprove falhas, nova listagem será publicada com as devidas retificações.

8.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões da prova, a partir do dia seguinte ao da realização da prova.

8.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova na internet.

8.4. O candidato deverá elaborar requerimento dirigindo o recurso e/ou pedido de revisão de nota conforme itens 10.1, 10.2 e 10.3, à comissão do Processo Seletivo e entregá-lo pessoalmente ou seu procurador nomeado pelo candidato no Recursos Humanos da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto sito à Rua Tenente Catão Roxo, 2501 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto. Não será aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto neste item).

8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado, **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação).**

8.6. Os recursos e pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos(as) presentes na prova.

8.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato(a) para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.

8.10. A comissão do Processo Seletivo poderá ser consultada em casos divergentes e tomará decisão soberana a respeito.

8.11. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação na internet.

09. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

9.1. Dentro das necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, através de carta encaminhada ao endereço fornecido, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado.

9.2. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste anuência em relação às finalidades específicas de trabalho da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, e o não atendimento à convocação implicará na desistência do candidato.
9.3. O candidato convocado que não se sujeitar às exigências do item anterior será eliminado do processo seletivo automaticamente.
9.4. Apresentar documentação pessoal completa, por ocasião da convocação;
9.5. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
9.6. Estar apto no exame pré-admissional.
9.7. Os candidatos que forem convocados e considerados aptos no exame médico serão admitidos por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo o prazo de experiência e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.
9.8.A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no **item 1.1**.
9.9. No caso de deficiência física:

- Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência O grau de deficiência não poderá impedir o desempenho das atividades.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo a critério da Diretoria ser prorrogado ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo, aqui estabelecidas.

12. ATRIBUIÇÕES:

As atribuições são as constantes no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) com destaque para:
12.1. Manter controles e banco de dados sobre atividades e treinamentos ministrados, atualizando os dados cadastrais dos empregados no que se relaciona a treinamento. Preparar programação de treinamento;

12.2. Efetuar cálculos e digitar dados para processamento da folha de pagamento, através de sistema informatizado;
12.3. Receber, atualizar carteiras profissionais, consultando a folha de pagamento e fichas de registro, despachando-as para as unidades.
12.4. Preparar os recolhimentos de contribuições sociais e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento.
12.5. Auxiliar na admissão e demissão, homologação e cálculo de rescisões contratuais;
12.6. Efetuar controle do ponto eletrônico, afastamentos, férias e administração de benefícios;
12.8. Auxiliar nas etapas de processos seletivos;
12.9. Controlar o vencimento dos prazos de experiência nos contratos de trabalho,
12.10. Atender os empregados para esclarecimentos diversos em assuntos relacionados com Recursos Humanos.
12.11. Controle e administração de treinamentos e desenvolvimento dos empregados.

13. PROGRAMA PARA PROVA

Informática:

O candidato deverá ter noções de informática com conhecimento em:

Conceitos de informática:
- *Hardware*;
- *Software.*

Ambientes operacionais:
- Windows: Versões XP, Vista e 7.

Microsoft Office:
- Word;
- Excel;
- Power Point;
- Outlook.

Conceitos de tecnologia relacionados à internet/intranet/extranet:
- Navegadores: Internet Explorer; E-mail, Sites de Buscas (Pesquisas);

Conceitos de proteção e segurança:
- Cópia de segurança (Backup);
- Vírus;
- Antivírus.

Conhecimentos específicos:

ADMISSÃO DE EMPREGADOS

- Documentos Necessários
- CTPS
- Registro de Empregados
- Contribuição Sindical
- Exames Médicos
- Salário - Família
- CAGED
- Vale – Transporte

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE TRABALHO

- Contrato de Prazo Determinado e Indeterminado
- Contrato de Experiência
- Alteração Contratual
- Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho

JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ADICIONAIS

- Adicional Noturno
- Adicional de Transferência
- Adicional de Tempo de Serviço
- Horas Extras
- Banco de horas
- Insalubridade e Periculosidade
- Remuneração
- Ajuda de custo e diárias para viagem
- Duração da Jornada
- Intervalos
- DSR
- Férias
- 13º salário

RESCISÃO CONTRATUAL

- Aviso Prévio
- Verbas rescisórias
- Justa causa
- Seguro - desemprego
- Estabilidade
- Indenização da Lei n. 7.238/84

Prazos para Pagamento das Verbas Rescisórias